

PARECER nº 056/2020-DEJUR/SENAR/PR

Interessado: Comissão de Licitação do SENAR/PR

Assunto: Licitação 002/2020. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de cópias, impressões e digitalização de documentos com fornecimento de todos os insumos necessários, exceto papéis.

EMENTA: Análise de Procedimento Licitatório. Regularidade do procedimento.

I - Do Relatório

Trata-se de Licitação, Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, realizada pela Comissão de Licitação do SENAR/PR visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de cópias, impressões e digitalização de documentos com fornecimento de todos os insumos necessários, exceto papéis. Fornecimento e instalação dos equipamentos, treinamento aos usuários, gerenciamento dos ambientes de impressão e cópias, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos e emissão de relatórios diversos para gestão da solução, nas especificações estabelecidas no Anexo I do Edital da Licitação nº 002/2020.

Conforme comprovado nos autos, o aviso de publicação do edital foi publicado no jornal Tribuna do Paraná em 20/03/2020.

A sessão de abertura da licitação ocorreu em 15/04/2020.

Conforme constante na respectiva ata, participaram da licitação 04 empresas.

Abertos os envelopes das propostas, foram classificadas de forma decrescente preço. Foram classificadas para a fase de lances as três empresas com menores preços para o lote. Ao final, obteve-se o seguinte resultado:

LOTE ÚNICO			
Classificação	Empresa	CNPJ	Percentuais de Descontos Propostos
1º	Microsens S.A.	78.126.950/0011-26	35,00%
2º	Selbetti Gestão de Documentos S/A	83.483.230/0001-86	15,00%
3º	Almaq Equipamentos para Escritório Ltda	84.968.874/0001-27	7,00%

Aberta a fase de lances, não foram realizados lances.

Conferidos os documentos de habilitação das 03 (três) empresas, verificou-se que a licitante Selbetti Gestão de Documentos S/A possui índice de liquidez geral (ILG) inferior a 0,60, descumprindo exigência do item 8.3.4 alínea "a" do Edital 002/2020, pelo que restou inabilitada. As licitantes Microsens S.A. e Almaq Equipamentos para Escritório Ltda apresentaram corretamente todos os documentos exigidos no Edital. A empresa **Microsens S.A.** foi declarada como licitante vencedora.

Decorrido o prazo recursal, sem interposição de recursos.

É o relatório.

II – Análise

As exigências legais inerentes à licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, restaram atendidas.

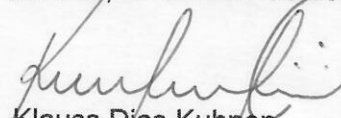
Os preços propostos pela empresa vencedora são inferiores aos preços máximos estipulados em edital, os quais, por sua vez, foram fundados em pesquisas de mercado.

III – Conclusão

Diante do exposto, esta Departamento Jurídico manifesta-se pela regularidade do procedimento licitatório, devendo o processo ser submetido à apreciação da Autoridade Superior para que, concordando, proceda à homologação e adjudicação do objeto do lote à empresa vencedora.

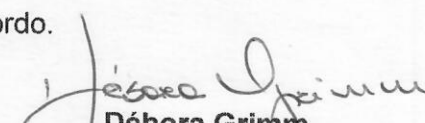
É o parecer.

Curitiba, 27 de abril de 2020.



Klauss Dias Kuhn
Gerente Jurídico - SENAR/PR

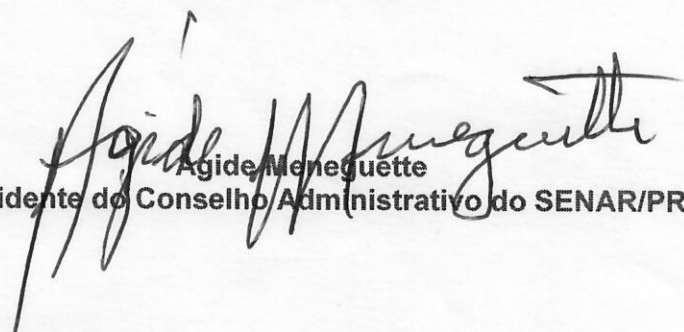
De acordo.



Débora Grimm
Superintendente do SENAR/PR

- Homologo a presente licitação de nº 002/2020.
- Adjudico o lote à empresa vencedora do certame.

Curitiba, 27 de abril de 2020.



Agide Menequette
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR